



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
PREVIPALMAS.....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.489, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como agente de contratação, equipe de apoio, e Comissão de Contratação, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º São designados os servidores a seguir:

I - para atuar como agente de contratação:

- Alenomar Abreu de Carvalho;
- Andria Moreira Barreira;
- Eneas Ribeiro Neto;
- Luzimara de Oliveira Negre Avelino;
- Marcia Helena Teodoro de Carvalho;

II - para compor a equipe de apoio:

- Antonia Vanier Tavares da Silva;
- Belziram José de Sousa;
- Denilson Alves Maciel;
- Fabricia Simonelle dos Santos;
- Hildegardis Mendes de Araújo;
- Isaac Cardoso Felipe;
- Karyne Cardoso Oliveira;

h) Pedro Wilson Nascimento Silva;

i) Viviane Bezerra Noleto.

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição deverá ser observada a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Cabe ao Superintendente de Compras e Licitações indicar nos autos, dentre os membros da equipe de apoio, os responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, nos termos da legislação aplicável.

Art.2º São designados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

- Antonio Luiz Cardozo Brito, Presidente;
- Eneas Ribeiro Neto;
- Belziram José de Sousa;
- Andria Moreira Barreira;
- Hildegardis Mendes de Araújo.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 3º As atribuições dos servidores designados e demais disposições inerentes às suas funções são as estabelecidas no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º A Comissão de Contratação e os pregoeiros designados neste Decreto assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, incluídos aqueles em trâmite sob a égide das Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 5º Os servidores designados nos termos deste Decreto desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 6º É revogado o Decreto nº 2.367, de 27 de abril de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos José de Assis Júnior
Secretária Municipal de Finanças

ATO Nº 246 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;
 AURILENE MENDONCA BATISTA DOS SANTOS;
 AURINETE PEREIRA DE CARVALHO SOUSA;
 DANIELMA CASTRO DE MELO;
 DUCILEIDE RODRIGUES PORTO;
 ELAINE DEBORA DA SILVA CARDOSO;
 FRANCIANE ALVES PAULINO DE BESSA;
 FRANCILENE PEREIRA DA SILVA;
 FRANCISCA KATIA DE JESUS JUSTINO DE SOUSA;
 GENAURA EVANGELISTA DE SOUSA;
 ISMAEL DIAS LIMA SANTOS;
 JOSE GERALDO DA SILVA FILHO;
 JOSILENE RIBEIRO SANTANA;
 JULITA ROCHA LOUZEIRA;
 KÁTIA DA SILVA VAES ADURÊ;
 MARINALVA MAMEDIA DA COSTA CAMPOS;
 OSWALDO ROCHA DOURADO JUNIOR;
 PAULO ADRIANO CAVALCANTE LOPES;
 PAULO HENRIQUE GOMES REIS;
 SANDRA REGINA FORNAZARI DALSSASSO;
 SONIA MARIA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 247 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023025279 e Parecer nº 325/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, EDUARDO CORREIA DO ESPÍRITO SANTO para exercer o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 248 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ARY BEZERRA DOS SANTOS;
 DIJESUS MARTINS MIRANDA;
 GLAYSON SILVA SANTANA;
 SÁVIO PEREIRA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 249 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 070/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Lavador de ônibus-40h:

GABRIEL OLIVEIRA LIMA;
 ELZO DOS SANTOS RODRIGUES;
 GUSTAVO BARROS FERREIRA;

II - Eletricista-40h, MIZUEL RODRIGUES JÚNIOR;

III - Borracheiro-40h, JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 250 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ELAINE TRANQUEIRA BARROS BARBOSA;
FRANCISCA WADILA ALVES DE CASTRO SOUSA;
GYOVANA BARRETO DA SILVA OLIVEIRA;
IRANEIDE NOLETO VIANA FÉLIX;
JANAÍNA DE SOUSA LINO;
JOSÉ WILLIAN FERREIRA ALENCAR;
LEONIZA PEREIRA XAVIER FREITAS;
LUANA MONTEIRO FERREIRA;
MARCIA MENDES LIMA;
MARIA DOS REIS ALVES JARDIM DA CUNHA;
MARIZA JOSÉ DE CARVALHO;
NAIARA RODRIGUES MOREIRA;
POLIANNE FERREIRA DA SILVA;
RAIMUNDA AURELI BATISTA SILVA;
REINALDO BEZERRA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 251 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO;

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

MARCOS AURÉLIO MAGALHÃES VALERIANO;
GLAUCIENE BATISTA FERNANDES EVANGELISTA;
MARIA REGINA ROCHA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 252 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 22 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

RÔMULO RODRIGUES DA SILVA;
CAMILA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES;
MARIO ALVES DA SILVA;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024:

JOEL RODRIGUES DE SOUSA FAISCA;
ANA VERBENA ALVES LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 253 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024:

ADRIENE PEREIRA RIBEIRO;
CÉLIA LIMA DA SILVA;
DANIELA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS;
DIVANE PEREIRA DA SILVA;
EDINEY ALVES OLIVEIRA;
JONISCLEITON NUNES LIMA;
JORDANIA FLORENTINO DE SA;
KARYLENE LIMA ROCHA;
KEILA SOARES DE SOUZA;
LUZINEIDE CLEMENTE DE SOUZA BARBOSA;
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA;
MARIA ROSÂNIA PEREIRA DE SOUZA;
MARIA TRINDADE LOPES DE SOUSA;
REGINA MOREIRA VIEIRA;
REYNAMOEL DOS SANTOS PEREIRA;
RONALDO GONÇALVES NUNES;
SEBASTIANA ROSÂNGELA DA FONSECA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 254 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para cargo de Professor Nível I-40h, no período de 22 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ADRIANA BORGES ALVES DE CARVALHO;
AIDÉ PACHECO RAMOS;
AMANDA KAROLAYNE SILVA BATISTA;
CÍCERA PINHEIRO JUSTO VAZ;
ELVANICE DIAS DOS SANTOS;
ESTER VIEIRA NOLETO;
FRANCIANE ALVES PAULINO DE BESSA;
FRANCISCA KATIA DE JESUS JUSTINO DE SOUSA;
INGRID VIRGINIA CERQUEIRA SILVA;
IRANILDES GOMES SANTANA;
ISIS CIRQUEIRA SILVA;
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO MOURO;
MARCIA SILVA SOARES;
MARIA LINDALVA GALVÃO DE SOUSA;
NÚBIA BETÂNIA MIRANDA PARRIÃO;
ROLNAN COSTA SANTOS;
SAMARA TOMAZ REIS;
SAMURA PEREIRA RAMALHO PINTO;
SANDRA REGINA FORNAZARI DALSSASSO;
TATIANE THAINARA CORDEIRO BORGES SANTANA;
WANDERSON PEREIRA DA CUNHA;
WELTON DA SILVA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 255 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 22 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

FRANCIANA RODRIGUES PESSOA;
PATRICIA ALVES JORGE;
ROSINALVA SOUSA DA SILVA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024:

IRAN DIAS DOS SANTOS;
RAYANE DIAS RESENDE.
ROBERTO PAULO RODRIGUES DA SILVA;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 256 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARLENE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 257 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARTA ELIZABETE DOS SANTOS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 258 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024:

NATALINA DE JESUS ROSA LIMA;
MANOEL ARAÚJO RODRIGUES;

II - EDILENE LOPES TRINDADE, Professor Nível I-40h, no período de 22 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), THAÍS ROCHA DO NASCIMENTO, no período de 22 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024:

MARIA ISaura DA CUNHA ROCHA;
FRANCILENE BEZERRA DA SILVA;
SAMILY SILVA BORGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 259 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 22 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024, HIGOR NASCIMENTO PORTILHO;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 22 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024, HAGNES STEFHANY CONCEIÇÃO GOMES;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024, JÚLIA ROQUES PEIXOTO CARDOSO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 260 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionados para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

JOSELITA ALVES GARRETO;
MARIA AMANDA RODRIGUES DE SOUSA;
MIRIAN PEREIRA LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 261 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 22 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024:

CAROLINE SOUSA SOBRINHO;
FERNANDA SANTOS BISPO;
VALTER PEREIRA DA SILVA FILHO;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, YAGO LUÍS BASTOS LUSTOSA NATAL.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 262 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.005528/2024, Parecer nº 109/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DIOGO PAZ OLIVEIRA para exercer o cargo de Jornalista-40h, no Gabinete da Prefeita, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 263 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2024:

I - RONNHGLEY DA SILVA PINHO, Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7;

II - ALAILSON AGUIAR RIBEIRO JUNIOR, Gerente Administrativo - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 264 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DÉBORA BARROS DA SILVA CAMARGO DE SIQUEIRA no cargo de Diretor de Políticas para os Direitos Humanos - DAS-4, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 265 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA no cargo de Gerente de Gestão de Finanças - DAS-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 266 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THANIELLY SANTOS DE SOUSA no cargo de Diretor de Legislação e Normas - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 267 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2024:

I - Chefe da Divisão de Contratos - FG, ANGELA ROBERTA FELIPE CAMPOS;

II - Chefe da Divisão em Processos e Benefícios - FG, MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 268 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionados para cargo de Professor Nível I-40h, no período de 22 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

CINDY SILVA DE LIMA;
JOELMA COELHO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 115-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: CARMINA ALMEIDA SOUSA GOMES; leia-se: CARMINA RODRIGUES DE ALENCAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 119-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte que contratou MARIA DAS NEVES ROCHA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 107-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024, a parte que contratou MARTA ELIZABETE DOS SANTOS no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 189, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 115-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte que contratou MARLENE ALVES DOS SANTOS no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 137-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, as partes referentes os adiante relacionados:

a) JAILSON FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo);

b) GOIAMAR BARROS DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 146-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, a parte referente a THALLISON ARAÚJO DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

III - no Ato nº 164-CT, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.398, de 2 de fevereiro de 2024, as partes referentes para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h:

ANTÔNIO CARLOS BORGES ARANTES JÚNIOR;
LUCICLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 135-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ANDREANA ARAÚJO MARTINS;
GENECI ALVES DE SOUSA;
THAYZA DUARTE SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 192, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 140-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, a parte que contratou ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 193, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 126-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte que contratou RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 194, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES, matrícula nº 253221, Professor PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 195, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DIOGO PAZ OLIVEIRA, do cargo de Diretor de Cerimonial e Relações Públicas - DAS-4, do Gabinete da Prefeita, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 176-CT, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.401, de 7 de fevereiro de 2024, as partes referentes às contratações dos adiantes relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA ROSA SANTOS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h), DIANA RIBEIRO MOTA REZENDE;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, LUIS FELIPE SILVA SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado RONNHGLEY DA SILVA PINHO do cargo de Gerente Administrativo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 198, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 224-NM, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.405, de 15 de fevereiro de 2024, que nomeou PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA no cargo de Diretor de Legislação e Normas - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 199, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado NEUZIANA AGUIAR DOS SANTOS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 200, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada THANIELLY SANTOS DE SOUSA do cargo de Assessor de Compras Governamentais - DAS-4, da Secretaria Municipal da Finanças, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - 2º PUBLICAÇÃO (*)

Processo Administrativo: 2023019545

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar/assemelhada, copeiragem e recepção nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 075/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 075/2023, sucedido em 01 de novembro de 2023, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 18.366.027,84 (dezoito milhões e trezentos e sessenta e seis mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Data da assinatura da Ata: 21 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no

edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF, Decreto Municipal nº 1.955/2020, e Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS		CNPJ: 09.384.382/0001-79					
LTDA							
LOTE ÚNICO							
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assembleada, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas -TO, conforme descrito abaixo:							
Grupo	Item	Descrição dos Serviços	CBO	Qtd. estimada de Postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal	Valor Anual
						(R\$)	(R\$)
1	1	Recepcionista	4221-05	84	R\$ 5.322,54	R\$ 447.093,36	R\$ 5.365.120,32
	2	Copeiro	5134-25	30	R\$ 4.815,65	R\$ 144.469,50	R\$ 1.733.634,00
		Servente de Limpeza (12X36h Diurno)	5143-10	32	R\$ 5.274,79	R\$ 168.793,28	R\$ 2.025.519,36
	3	Servente de Limpeza (12X36h Noturno)		32	R\$ 5.641,31	R\$ 180.521,92	R\$ 2.166.263,04
		Servente de Limpeza (44h)		98	R\$ 5.527,85	R\$ 541.729,30	R\$ 6.500.751,60
4	Encarregado(a) de Limpeza*	4101-05	8	R\$ 5.986,87	R\$ 47.894,96	R\$ 574.739,52	
TOTAL GERAL						R\$ 18.366.027,84	

Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2024.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.409, de 21 de fevereiro de 2024, pag. 4, com incorreção no original.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 026/2024

PROCESSO Nº: 2021068780

RECORRENTE: ALLIANZ SEGUROS S/A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 19603

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus prestadores de serviços em diversos itens e subitens da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 19603, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 15.561,40. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento descrito no Auto de Infração. Em sessão realizada em 20/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021068780 em nome de ALLIANZ SEGUROS S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de fevereiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 08/2024/SETCI/CORMG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaurar procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratados.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023039849 e 2021061649;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 12.812.677/0001-03, pelo possível descumprimento ao contrato administrativo nº 133/2022 (extrato publicado na edição D.O.M.P de nº 3.038, de 09 de agosto de 2022), celebrado nos autos do processo administrativo nº 2021061649, que em tese, configura a infração administrativa tipificada nos artigos 77 e 78, inciso I c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA Nº 90/2023/SETCI/CORGM de 06 de dezembro de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 3539/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 16 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 09/2024/SETCI/CORGM,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaurar procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023039853 e 2021059780;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 12.812.677/0001-03, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2021059780, que em tese, configura a infração administrativa tipificada nos artigos 77 e 78, inciso I c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela

PORTARIA Nº 90/2023/SETCI/CORGM de 06 de dezembro de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 3515/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 16 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 10/2024/SETCI/CORGM,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaurar procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023025270 e 2021059780;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa HM CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.981.531/0001-73, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2021059780, que em tese, configura a infração administrativa tipificada nos artigos 77 e 78, inciso I c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA Nº 90/2023/SETCI/CORGM de 06 de dezembro de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 3345/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 16 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 26.814.906/001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	19/02/2024
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	19/02/2024
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL. Inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	20/02/2024
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA. Inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	19/02/2024
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	19/02/2024
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 2023061501 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	19/02/2024
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023061501
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 23.785,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA:33.50.30; FONTE:15520000202360; 15520000202361; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a Senhora ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, inscrita no CPF nº XXX.428.681-XX e portadora do RG nº XX742XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderlei Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X-SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023061501
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 19.674,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA:33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367;15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367;25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a Senhora ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, inscrita no CPF nº XXX.428.681-XX e portadora do RG nº XX742XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA), inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador RG nº X78.1XX -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 2023061501
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA:33.50.30FONTE:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367;15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a Senhora ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, inscrita no CPF nº XXX.428.681-XX e portadora do RG nº XX742XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 2023061501
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 1.745,00 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA:33.50.30 FONTE:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367;15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a Senhora ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, inscrito no CPF nº XXX.428.681-XX e portadora do RG nº XX742XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X441XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 2023061501
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico -002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 19.674,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;
 NATUREZA:33.50.30 ;FONTE:15520000202360;15520000202361; 15520000202365;15520000202366; 15520000202367; 150000000 00360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366;1500 0000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a Senhora ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, inscrita no CPF nº XXX.428.681-XX e portadora do RG nº XX742XX-SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME), inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX-SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 2023061501
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico -002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 3.848,20 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 R E C U R S O S : 0 3 . 2 9 0 0 . 1 2 . 3 0 6 . 2 0 0 0 . 4 4 6 1 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA:33.50.30; FONTE: 155200 00202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;1 5520000202367;15000000000360;15000000000361;1500000000 365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;255200 00202361;25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por sua representante legal a Senhora ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA, inscrita no CPF nº XXX.428.681-XX e portadora do RG nºXX742XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461.XX e portador do RG nº X184XX-SSP/TO.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA**RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Ciranda Cirandinha torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRAS, com o valor total de R\$ 15.982,84 (Quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES

RURAIAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 22.261,00 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta e um reais); e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 45.983,70 (Quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Foram julgados vencedoras do Processo nº 2023068850, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Fabiana Freitas de Carvalho
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI CRIANÇA FELIZ**PORTARIA Nº. 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024

A Presidente da ACE - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACE do CMEI CRIANÇA FELIZ, e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marcia de Melo Tavares – Presidente
 Cleane Silvino da Silva Patriota – Secretária
 Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Rainel Nunes da Silva – Suplente
 Deuzirene Souza Gomes dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 22 de fevereiro de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues
 Presidente da ACE

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACCEI do CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.405, de 15 de fevereiro de 2024, pág. 15.

Evercina Barbosa Cirqueira
 PRESIDENTE DA ACE

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA – 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI SEMENTES DO AMANHÃ, torna público para o conhecimento de interessados, que

a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, é vencedora dos itens 06 e 09, com valor total de R\$ 8.625,00 (Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, é vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08, com o valor total de R\$ 26.460,50 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, é vencedora dos itens 10, 11 e 12, com o valor total de R\$ 19.003,75 (Dezenove Mil e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). Foram julgadas vencedoras do processo nº 2023070187, para a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 22 de fevereiro de 2024.

João Lucas Guedes Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da ETI da ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação SSOCAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor global de R\$ 128.683,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO com o valor global de R\$ 71.456,00 (Setenta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023071528, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão da Chamada Pública

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 008, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00095112024 firmado com a empresa WM COMERCIAL inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	19/02/2024
SUPLENTE	PRISCILLA RODRIGUES BILLIG	41300990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo

nº00095112024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE inscrita no CNPJ nº12.376.868 /0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	19/02/2024
SUPLENTE	PRISCILLA RODRIGUES BILLIG	41300990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024

Candida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2024, Processo nº00095112024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL inscrita no CNPJ nº32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	20/02/2024
SUPLENTE	PRISCILLA RODRIGUES BILLIG	41300990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024

Candida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº00095112024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	19/02/2024
SUPLENTE	PRISCILLA RODRIGUES BILLIG	41300990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2024

Candida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 002/2024, Processo nº 2023069948 firmado com a Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ: nº 15.363.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	20/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 003/2024, Processo nº 2023069948 firmado com a Associação dos Produtores Familiar e Agroindustriais de Palmas - AGROP, inscrita no CNPJ: nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	20/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023069948
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA -001/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
CONTRATADA: Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil e novecentos

e oitenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023069948.

RECURSOS: PROGRAMADE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sr.ª Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.051.701-XX e portadora do RG nº X080XX SSP/TO. Empresa: Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº XXX. 813.811- XX e portador do RG nº X330XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023069948

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA-001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME

CONTRATADA: Associação dos Produtores Familiar e Agroindustriais de Palmas (AGROP)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023069948

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367. 15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sr.ª Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.051.701-XX e portadora do RG nº X080XX SSP/TO. Empresa: Associação dos Produtores Familiar e Agroindustriais de Palmas (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X.X507XX SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a rerratificação das dimensões da lateral esquerda da APM Al 14A, Alameda 09, Quadra ARSO 61, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação das dimensões da lateral

esquerda da APM AI 14A, Alameda 09, Quadra ARSO 61. Onde lê-se: "128,00 metros do lado esquerdo com APM 14B", leia-se: "D= 10,66 metros + 46,33 metros + 21,88 metros + 46,31 metros + D= 10,66 metros com a APM 14B". Esta alteração, objeto do processo nº 004622/2023, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 063, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 30, situado à Alameda Burle Marx, QI 14, da Quadra ARSE 62, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A, situado à Alameda Burle Marx, QI 14, da Quadra ARSE 62, com área de 300,00 m² e Lote 30-B, situado à Alameda Burle Marx, QI 14, da Quadra ARSE 62, com área de 300,00 m², objeto do processo nº 009800-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 064, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 12-A, situado à Rua LO 15, conjunto 26-C26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 207,50 m², Lote 12-B, situado à Rua LO 15, conjunto 26-C26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 180,00 m², Lote 13-A, situado à Rua LO 15, conjunto 26-C26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 200,00 m², Lote 13-B, situado à Rua LO 15, conjunto 26-C26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 200,00 m², Lote 14-A, situado à Rua LO 15, conjunto 26-C26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 180,00 m², Lote 14-B, situado à

Rua LO 15, conjunto 26-C26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 207,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-C, situado à Rua LO 15, conjunto 26-C26, quadra T-13 e 23, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 1.750,00 m², objeto do processo nº 012786_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com o art. 36, da Lei nº 2.299, torna público que no EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.408, pág.8, de 20 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 134.142,32 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

LEIA-SE: ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$134.863,54 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 009 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Edital de Chamamento Público nº 001/2024/FESP/PET-PALMAS, adesão ao programa municipal de bolsas de estudo e pesquisa para a educação pelo trabalho.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I - Karenina Bezerra Rodrigues Pegado Pontes, matrícula nº 413018493;

II - Gecilda Regia Ramalho Vale Cavalcante, matrícula nº 305811;

III - Aleandro Moreira das Neves – matrícula nº 413024035.

SUPLENTES:

I - Anne Leites Flâmia, matrícula nº 4130184761;

II - Janinne Costa Rodrigues – matrícula nº 413045203;

III - Milena Alves Carvalho Costa - matrícula nº 413062999.

Art 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2024/FESP/PET-PALMAS, realizar todos os atos necessários ao processo de chamamento, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/FESP/PET-PALMAS ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – LEI MUNICIPAL Nº 2.240 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no âmbito da Lei nº 2.240/2016, torna público aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde (Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade, Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva – Ano Letivo 2024-2026), o Edital de Chamamento Público para Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde. Este programa constitui doação com encargos, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico para o Sistema Único de Saúde, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagens para o doador.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder bolsa de estudo e pesquisa, na modalidade de formação e iniciação científica em saúde, aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde: Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade por meio do EDITAL COREME/SISE-SUS 003/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EDITAL Nº 3/2023 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSERH 2023/2024 – EM PARCERIA COM UFT, Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva, por meio do EDITAL Nº 02/2023 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL

DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2023 – (Ano Letivo 2024-2026).

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A SAÚDE PELO TRABALHO – PET-PALMAS

2.1 O PET-Palmas, reestruturado por meio da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, visa o provimento, aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, ou afim, da saúde, dando suporte à formação de profissionais para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, promovendo, igualmente, a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2.2 São concedidas por meio do PET-Palmas, bolsas de estudo e pesquisa nas modalidades de formação e iniciação científica, desenvolvimento científico aplicado à saúde, desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde e de apoio a difusão de conhecimento.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE – PIRS

3.1 O Programa Integrado de Residências em Saúde (PIRS), instituído pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, reestruturado e amparado pela Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde – PET - Palmas, é um instrumento de desenvolvimento científico aplicado à saúde, com objetivo de integrar os Programas de Residências Médicas, de Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação, executados pela gestão municipal do SUS por meio de credenciamento próprio ou parcerias com instituições de ensino e pesquisa ou outros estabelecimentos de saúde devidamente credenciados em âmbito federal.

O PIRS mantém parceria com a Universidade Federal do Tocantins - UFT e Centro Universitário Luterano do Brasil – CEULP/ULBRA, por meio da Comissão de Residência Médica – COREME e Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, na realização dos processos seletivos e formação dos profissionais.

3.2 Dos territórios atendidos pelo PIRS:

3.2.1 Unidades do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS que compreende toda a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, Atenção Secundária e Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento, os residentes médicos e multiprofissionais regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde, ano letivo 2024-2026, por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, COREMU – Comissão de Residência Multiprofissional e Residência Médica Rede Ebserh em parceria com a Universidade Federal do Tocantins – UFT (Vagas reservadas para atuação em cenários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde).

5. DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

5.1 O processo do edital de chamamento para adesão ao PET-Palmas compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber: entrega e análise da documentação, assinatura do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e a publicação do extrato do referido documento no Diário Oficial do Município de Palmas.

a) A Primeira Etapa do Edital será feita com base na entrega da documentação necessária (ITEM 10) pelo profissional residente, mediante escala de atendimento. A Fundação Escola de Saúde Pública disponibilizará no site <https://fesp.palmas.to.gov.br/>, lista com nomes, dias e horários para a entrega da documentação no endereço: Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 04, Palmas – TO - CEP: 77014-028. Os documentos deverão estar na ordem em alínea, conforme item 10.

b) A Segunda Etapa do Edital está designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que consiste na análise e validação dos documentos entregues pelos profissionais, após validação será emitido Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para conferência dos dados e assinatura pelo profissional residente. Caso exista alguma pendência na documentação entregue, o atendente comunicará o profissional residente no momento do atendimento para saná-las, impedindo assim a continuidade do processo de assinatura do termo retromencionado.

c) A terceira e última etapa, também designada à Fundação

Escola de Saúde Pública de Palmas, será a publicação do Extrato do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, assinado pelo profissional residente, pela coordenação do Plano Integrado de Residências em Saúde e pela Presidência da FESP, junto ao Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

6. DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

6.1 O profissional residente receberá bolsa mensal conforme descrição do quadro abaixo, sendo necessário o cumprimento da carga horária exigida. A carga horária está disposta nos editais de seleção da Residência Multiprofissional em Saúde e Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade:

6.1.1 Residência Multiprofissional e Área Profissional em Enfermagem Obstétrica: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas e teórico práticas.

6.1.2 Residência de Medicina de Família e Comunidade: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas.

6.2 Descrição dos programas, número de bolsas, valor e duração:

EDITAL DE SELEÇÃO	RESIDÊNCIA	FUNÇÃO	MODALIDADE DA BOLSA	QUANTIDADE DE VAGAS CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DA ADESAO AO PROGRAMA
EDITAL COREME/ SISE-SUS 003/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA DE RESIDÊNCIA EDITAL Nº 3/2023 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSERH 2023/2024 – EM PARCERIA COM UFT	Medicina de Família e Comunidade	Pesquisador Médico I	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica	20	R\$ 6.400,00	24 meses
EDITAL Nº 02/2023 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2024	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade Multiprofissional em Saúde Mental Multiprofissional em Saúde Coletiva	Pesquisador Multiprofissional I Pesquisador Multiprofissional I Pesquisador Multiprofissional I	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica	43 16 25	R\$ 800,00	24 meses
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS				109		

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS RESIDENTES

7.1 Com exceção da bolsa de residências pagas pelos Ministérios da Saúde e Educação, os residentes que aderirem ao PET-Palmas, não poderão participar de outros editais com financiamento de estudos ou pesquisa durante a vigência desta chamada;

7.1.1 Os residentes que aderirem ao programa da presente chamado deverão possuir dedicação exclusiva ao Plano Integrado de Residências em Saúde nos termos da Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016, Portaria nº 29 de 08 de abril de 2017 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013;

7.2 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância;

7.3 Realizar pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde;

7.4 Fazer referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudos e Pesquisa para Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em qualquer publicação que se faça a partir da pesquisa.

8. DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 Os residentes que aderirem ao PET-Palmas deverão desenvolver projeto de pesquisa aplicado ao SUS a ser desenvolvido ao longo da residência.

8.2 Os projetos de Pesquisa deverão ser desenvolvidos dentro de um dos seguintes eixos:

- Educação Popular em Saúde
- Saúde do Trabalhador
- Práticas Complementares e Integrativas
- Humanização em Saúde
- Promoção da Saúde
- Gestão Estratégica e Participativa
- Controle Social do SUS
- Gestão da Clínica
- Ciclos de Vida
- Saúde Mental
- Atenção e Vigilância em Saúde

8.3 Os projetos de Pesquisa serão desenvolvidos de acordo ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO
1º Semestre de 2024	Escolha do Eixo de Pesquisa e apresentação do Projeto de Pesquisa, que deverá conter, nome do projeto, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, material e método e referência bibliográfica;
2º Semestre de 2024	Apresentação do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da FESP-Palmas.
1º Semestre de 2025	Coleta de Dados, Revisão Bibliográfica;
2º Semestre de 2025	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
	Apresentação dos resultados da Pesquisa.

8.4 Os projetos de Pesquisa serão orientados pelos respectivos Preceptores designados pela coordenação dos programas de residência.

8.5 Compete ao Coordenador de cada programa a supervisão geral do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e o cumprimento estrito do calendário proposto no item 8.3.

8.6 Os respectivos projetos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 14724, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6028.) e respeitar as normas para o desenvolvimento de pesquisa em saúde vigentes no município e demais normas federais sobre pesquisa em saúde.

9. DA ADESAO À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA

9.1 O período de adesão será compreendido entre os dias 22/02/2024 e 01/03/2024, das 13 horas às 18 horas;

9.2 A adesão será realizada por meio da entrega dos documentos necessários conforme item 10 deste edital de chamamento e a assinatura do Termo de Adesão do residente (modelo anexo para leitura), caso os documentos estiverem devidamente corretos e legíveis;

9.2.1 Os documentos exigidos disposto no item 10 deste, está disciplinado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEMUS nº 001, de 29 de abril de 2014 e alterações;

9.3 Caso os documentos constarem pendências, irregularidades ou estiverem ilegíveis, não serão aceitos, dando oportunidade ao candidato a bolsa, o prazo final deste para a entrega da documentação correta;

9.4 O bolsista admitido no PET/Palmas, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso ao programa, estará sujeito às penalidades legais;

9.5 Os documentos deverão ser entregues na Fundação Escola de Saúde Pública, localizada no endereço: Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 04, Palmas – TO - CEP: 77014-028.

9.6 A adesão ao presente edital de chamamento é gratuita.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - 1 (uma) foto 3x4;

II - Cópia do PIS/PASEP, podendo ser documento de CTPS – Carteira de Trabalho, cartão do PIS, contracheque de instituição pública ou documento emitido por órgão responsável, (original e cópia);

III - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível

em: <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins; link para solicitação: <https://iito.ssp.to.gov.br/atestado/solicitacaoexterna/S> e link para gerar boleto: <http://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>;

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>;

VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em <https://www.tjto.jus.br/servicos/certidoes>;

IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#>;

X - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

XI – Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);

XII – Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF (original e cópia);

XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);

XIV - Título de Eleitor (original e cópia);

XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);

XVII – Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;

XVIII – Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação (original e cópia);

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados deste edital de chamamento, consiste na 2ª etapa do cronograma (item 5 e 12).

12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1ª Etapa	A Primeira Etapa do Edital será feita com base na entrega da documentação necessária (ITEM 10) pelo profissional residente, mediante escala de atendimento, levando em consideração os protocolos sanitários da OMS, no período de 22/02/2024 e 01/03/2024.
2ª Etapa	Designada à FESP, que consiste na análise e validação dos documentos entregues pelos profissionais, após validação será emitido Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para conferência dos dados e assinatura pelo profissional residente.
3ª Etapa	Designada à FESP, a terceira e última etapa, também designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, será a publicação do Extrato do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, assinado pelo profissional residente, pela coordenação do Plano Integrado de Residências em Saúde e pela Presidência da FESP, junto ao Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes do presente chamado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

14. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

14.1 O Profissional Residente bolsista ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho:

- Em caso do desligamento do programa de residência, a pedido ou por meio da coordenação com justificativa plausível;
- Não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos

projetos de pesquisa;

c) Ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa;

d) Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do PET-Palmas poderá ser cancelada pela FESP-Palmas a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos para a concessão;

e) A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável ao pagamento de bolsa no âmbito do PET-Palmas;

f) O cancelamento da bolsa poderá, quando necessário, acarretar ao bolsista o poder de restituir ao Fundo Municipal de Saúde o investimento realizado indevidamente em seu favor de acordo com a legislação vigente, seguindo as orientações disponibilizadas no Ato de Notificação feito ao bolsista;

g) Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo responsável do Programa, Projeto ou Atividade no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento dos responsáveis e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela FESP-Palmas, pelo prazo de 02 (dois) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A adesão ao PET-Palmas não representará em hipótese algum vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS;

15.2 Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos estritamente dentro do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos;

15.3 A FESP/Palmas promoverá a publicação dos trabalhos aprovados com nota mínima de 7,0 pontos em livro e em evento científico no âmbito municipal;

15.4 Em caso de desligamento do programa de residência, não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa, ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa, o residente ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

15.5 Esta chamada entra em vigor a partir de sua data de publicação;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar emitido pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos
21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

ANEXO I (SOMENTE PARA LEITURA)

TERMO DE ADESÃO
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e alterações.

Eu, NOME, categoria profissional: CATEGORIA, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vinculado(a) como bolsista ao Programa de XX do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, declaro estar ciente que participarei do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I / Pesquisador Médico I - Valor da bolsa: R\$ XXX,XX (XXXX), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de 01 de março de 2024.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob às orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano que estarei vinculado (a) de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 e suas alterações e EDITAL Nº 02/2023 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2024, EDITAL COREME/SISE-SUS 003/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA EDITAL Nº 3/2023 - RESIDÊNCIA MÉDICA REDE EBSEERH 2023/2024 – EM PARCERIA COM UFT.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) Que devo cumprir integralmente as atividades previstas na Portaria FESP nº 47 de 13 de abril de 2023, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validadas pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de 1º de março de 2024, podendo ser prorrogado por meio de ato específico.

b) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

c) que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

d) que em caso de não cumprimento das atividades previstas, conforme legislação vigente, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO ao PET/Palmas.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, de de 2024.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:

E-mail:

Telefone:

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Luzia da Gloria de Souza, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Aposentadoria solicitada através do processo nº 2023.03.00138R2, a aposentadoria foi outrora concedida através do DECRETO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 2.584, de 06 de fevereiro de 2008.

Art. 2º A revisão se deu em decorrência da necessidade de preservação do valor real do benefício, nos termos do §4º do Art. 201 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J.P. ALVARA DE SOUZA, CNPJ nº 21.917.077/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV PERIMETRAL NORTE, S/N, QUADRA 18 LOTE 01, SETOR SANTA FE 2(TAQUARALTO), CEP: 77.064-102, PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

